



Edital 05/2017 – ProfHistória/Unespar

O Coordenador Local do Programa de Mestrado em Ensino de História – ProfHistória da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento do referido Programa,

considerando o item 8.2 do Edital de Convocação ao Exame Nacional, considerando os itens 7 e 8 do Edital de Matrícula, considerando o não preenchimento de **03 (três) vagas** para alunos regulares da turma 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Informar os candidatos aprovados nos núcleos do ProfHistória da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), e que estão AGUARDANDO VAGA e não conseguiram matricular-se em seus núcleos de inscrição, a manifestar interesse, até as **12h do dia 15 de dezembro de 2017**, em se matricular no núcleo da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

Parágrafo único. Os interessados deverão manifestar interesse pelas vagas exclusivamente pelo e-mail profhistoria@unespar.edu.br.

Art. 2º. As matrículas dos candidatos serão nas seguintes datas e horários:

Data e Horário	Local	Documentos necessários
19/12/2017 e 20/12/2017 08h00 - 12h00 13h30min - 17h00	<i>Secretaria do Programa ProfHistória</i> Av. Comendador Norberto Marcondes, n.733, Campo Mourão, Paraná Telefone: (44) 3518-1838	- Ficha de matrícula preenchida e assinada pelo candidato (disponível na Secretaria do Programa); - Cópia autenticada do diploma de graduação em licenciatura ou declaração de conclusão do curso (que deverá ser substituída pela cópia do diploma até a realização do pedido de qualificação); - Cópia autenticada do Histórico escolar da graduação; - Cópia de documento de identidade (RG) e CPF; - Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (disponível no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); - Cópia de comprovante de residência;



		<ul style="list-style-type: none">- 02 (duas) fotos 3x4;- Cópia do contracheque ou registro em carteira de trabalho, comprovando estar atuando como docente;- Declaração do diretor da escola em que trabalha, comprovando que atua como docente na disciplina "História".
--	--	--

Art. 3º. Serão matriculados, dentro do número de vagas da Unespar, todos os que manifestarem interesse dentro do prazo, obedecendo à ordem de classificação no Processo Seletivo do núcleo original.

Art. 4º. Publique-se no site do Programa para conhecimento de todos.

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2017.

Bruno Flávio Lontra Fagundes
Coordenação do Mestrado ProfHistória